EDITAL (01/2022) E NORMAS DO CONCURSO DE SELEÇÃO PARA O APRIMORAMENTO PROFISSIONAL EM MEDICINA VETERINÁRIA DA UNOESTE – VAGAS REMANESCENTES

DISPOSIÇÕES GERAIS

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação - PRPPG da UNOESTE faz saber que fará realizar, nesta cidade de Presidente Prudente, São Paulo - Brasil, seleção para preenchimento de vagas para nova turma do Programa de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária (APMV) para o ano 2022. O Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária (APMV) é uma modalidade de ensino de Pós-Graduação *Lato-Sensu* destinada exclusivamente à Médicos Veterinários, caracterizada por um programa intensivo de aprimoramento profissional em serviço na seguinte área: ***Patologia Veterinária e Análises Clínicas e Medicina Preventiva***. O Programa de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária (APMV) é desenvolvido sob orientação dos docentes do Curso de Medicina Veterinária da Faculdade de Ciências Agrárias da Unoeste e atende a legislação vigente para os cursos de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária (APMV) **(Resolução Nº 824, de 31 de Março de 2006, Resolução do CFMV Nº 1076 de 11 de dezembro de 2014 e pela Legislação Nacional do Programa de Pós-Graduação Lato Sensu – Resolução N° 1, de 8 de Junho de 2007).**

CAPÍTULO I
DAS INSCRIÇÕES

ARTIGO 1º - Ao Processo de Seleção do Programa de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária (APMV) da UNOESTE – Vagas remanescentes, serão aceitas inscrições de Médicos Veterinários graduados de quaisquer Escolas Médicas Veterinárias reconhecidas pelo MEC.

ARTIGO 2º - Os candidatos com curso no exterior deverão apresentar o diploma revalidado por Universidade Pública, na forma da lei e, se estrangeiro, também deverá apresentar visto permanente e proficiência da língua portuguesa comprovada por instituição oficial.

ARTIGO 3º - As inscrições para o Processo de Seleção aos Cursos de Especialização em ***Patologia Veterinária e Análises Clínicas e Medicina Preventiva***, nesta Instituição estarão abertas no período de **10 a 18 de fevereiro de 2022.**
§1º Cada candidato poderá inscrever-se somente em uma especialidade.

ARTIGO 4º - As inscrições serão efetuadas pelo site da UNOESTE http://www.unoeste.br/site/cursos/especializacao.htm.

ARTIGO 5º - No ato da inscrição o candidato deverá:

I - Preencher formulário de inscrição disponibilizado no site.
II – Pagar a taxa de inscrição no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais) perante geração de boleto bancário no endereço eletrônico, referido no artigo 4º.**
III - Encaminhar cópia do currículo, **devidamente documentado (*xerox*) e em sequência,** formatado **na plataforma Lattes e encadernado em espiral.**
IV – Os currículos deverão ser encaminhados até o **dia 21 de fevereiro de 2022** para o endereço: Coordenação do Curso de Medicina Veterinária da Unoeste – Campus II, rodovia Raposo Tavares Km 572, bloco B3, sala 210, Bairro Limoeiro, CEP: 19067-175.

§ 1º - NÃO SERÁ DEVOLVIDA A TAXA DE INSCRIÇÃO, EM QUALQUER HIPÓTESE.

§ 2º- As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dando a Comissão Avaliadora o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

§ 3º - No caso de dúvidas o candidato poderá entrar em contato com a secretaria de Pós-Graduação Lato Sensu no Campus II da UNOESTE, Bloco B2, na Rodovia Raposo Tavares, Km 572 – Bairro Limoeiro - Presidente Prudente, SP; **Telefone: 3229-2077.**

§ 4º- Não será aceita a inscrição do candidato cujo(s) formulário(s) e/ou documento(s) esteja(m) incompleto(s).

CAPÍTULO II
DAS VAGAS

ARTIGO 7º - Será oferecida a seguinte vaga para o Programa de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária (APMV) para o ano de 2022:

Curso Oferecido	Vaga Oferecida	Duração
Patologia Clínica e Medicina Veterinária Preventiva	01	24 meses
Patologia Veterinária	01	24 meses

CAPÍTULO III
DOS EXAMES

ARTIGO 8º - O Exame constará de 3,0 (três) etapas sucessivas, da forma que segue:

§1º - **1ª ETAPA: PROVA OBJETIVA/DISSERTATIVA**: VALOR: 4,0 (QUATRO PONTOS).

I- Constarão questões versando sobre conhecimentos relativos à especialidade em que o candidato se inscreveu e de acordo com o programa publicado no **ANEXO I** deste edital, sendo de caráter eliminatório com parâmetros estabelecidos pela Comissão Avaliadora.

II - O local da prova **(1ª etapa) será no Campus II da UNOESTE, Bloco B2**, na Rodovia Raposo Tavares, Km 572 – Bairro Limoeiro - Presidente Prudente, SP.

III - **Data e horário da prova:** A prova da **1ª etapa** – **prova objetiva/dissertativa** – realizar-se-á no dia **22 de fevereiro de 2022, às 08h30min.** com duração de três horas. O candidato deverá comparecer no local da realização da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência.

IV - Somente será admitido ao local de realização das provas o candidato que estiver munido do original da Cédula de Identidade ou carteira do CRMV, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n. 9.503/97) ou certificado de Reservista. Como o documento não ficará retido será exigido à apresentação do original, não sendo aceitas cópias.

V- Sob nenhuma alegação serão realizadas provas fora dos locais pré-estabelecidos.

VI- O Candidato deverá comparecer ao local de prova munido de caneta esferográfica azul ou preta.

VII- O candidato deverá assinalar suas respostas, na Folha de Respostas.

VIII- Não serão computadas as questões não assinaladas e as questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.

IX- Decorridas 3h (três horas), a contar do início da Prova Objetiva, as Folhas de Respostas e os Cadernos de Questões serão recolhidos. A não devolução do caderno de questões implicará na anulação da Prova do candidato em questão.

X– Estarão aprovados para a entrevista os candidatos que obtiverem as maiores médias, respeitando-se o limite de 05 (cinco) candidatos por vaga.

XI- A relação dos classificados para **3ª etapa (entrevista)** será publicada apenas por CPF, sem a nota da 1ª etapa, **no dia 22 de fevereiro de 2022, a partir das 14 horas,** no Bloco B2, Campus II.

§ 2º - **2ª ETAPA: AVALIAÇÃO CURRICULAR -** valor 3,0 (TRÊS PONTOS).

I - A avaliação do currículo será realizada concomitante à **1ª etapa** e basear-se-á de acordo com Anexo II.

a) Os currículos que não apresentarem *xerox* dos certificados e não estiverem formatado na plataforma Lattes e encadernado em espiral terão a avaliação anulada.

§ 3º **– 3ª ETAPA: ENTREVISTA** – valor 3,0 (TRÊS PONTOS).

I - As entrevistas serão realizadas no dia **22 de fevereiro de 2022 a partir das 15h00** no Campus II da UNOESTE, Bloco B2 e versará sobre conhecimentos técnicos.

II - Os candidatos deverão comparecer no local da realização da entrevista com 30 (trinta) minutos de antecedência.

III - Somente será admitido ao local de realização da Entrevista o candidato aprovado nas 1ª e 2ª Etapas e que estiver munido do **original** da Cédula de Identidade ou carteira do CRMV, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n. 9.503/97) ou certificado de Reservista. Como o documento não ficará retido será exigido a apresentação do original, não sendo aceitas cópias.

IV- Sob nenhuma alegação serão realizadas entrevistas fora dos locais ou horários pré-estabelecidos.

ARTIGO 9º – Será excluído da seleção o candidato que:

I. apresentar-se após o horário estabelecido;
II. não comparecer à prova e/ou entrevista, seja qual for o motivo alegado;
III. não apresentar o documento original exigido;
IV. ausentar-se da sala de provas sem acompanhamento do fiscal, ou antes de decorrer uma hora do início da prova;
V. for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizar-se de livros, notas ou impressos não permitidos;
VI. estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
VII. lançar mão de meios ilícitos para execução da prova;
VIII. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

ARTIGO 10 - A nota final será determinada pela soma das 3 (três) das Fases (Objetiva/Dissertativa, Análise de Currículo e Entrevista).

§1º - A nota final será atribuída de 0 (zero) a 10 (dez).

§2º Será considerado aprovado na seleção todo candidato que obtiver **média igual ou superior a seis (6,0)**, sendo convocado a ocupar as vagas disponíveis, o candidato aprovado, por ordem de médias decrescentes, de acordo com o número de vagas disponíveis.

§3º - Se houver empate entre candidatos, o critério de desempate será:

a) maior nota obtida na Primeira Fase, ou, se persistindo o empate, a escolha do candidato com maior idade.

ARTIGO 11 - A relação da classificação final do aprovado será divulgada **no dia 22 Fevereiro de 2022, a partir das 17 horas**, no mural do Bloco B2, utilizando-se como identificação do candidato o número do CPF.

ARTIGO 12 – Quanto aos recursos:

§ 1º - Será admitido recurso quanto: - à publicação de Edital ou aviso pertinente ao processo seletivo; - à divulgação do resultado final.

§ 2º - Após a publicação do resultado final, o candidato terá até às 12h do dia **23 de fevereiro de 2022** para entrar com recurso.

§ 3º - Os recursos sobre os resultados divulgados deverão ser encaminhados à Secretaria de Pós-Graduação Lato Sensu, Rodovia Raposo Tavares, 572 – Bairro Limoeiro – Bloco B2, sala 101 – CEP, 19067-175 – Presidente Prudente/SP e deverão ser protocolados no prazo certo e improrrogável de 02 (dois) dias úteis, a contar da divulgação oficial das notas, sendo que o referido prazo começa a fluir no 1º dia útil após a devida divulgação.

CAPÍTULO IV
DA MATRÍCULA

ARTIGO 13 – A matrícula será realizada no dia **23 de fevereiro de 2022** das 13h às 17h na Secretaria de Pós-Graduação Lato Sensu, Rodovia Raposo Tavares, 572 – Bairro Limoeiro – Bloco B2, sala 101 – CEP, 19067-175 – Presidente Prudente/SP –, mediante recolhimento da taxa de R$ 100,00 (cem reais).

§ 1º. Caso a vaga oferecida não seja preenchida até a data e horário fim para a matrícula, será aberta **2ª chamada** para os demais classificados, respeitando-se a ordem de classificação e excluindo-se aquele classificado que não realizar sua matrícula no prazo previsto.

§ 2º Será aceita matrícula mediante procuração, com firma reconhecida em Cartório, acompanhado de documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador. A procuração deve ser específica para matrícula no curso de Pós Graduação da UNOESTE - Especialização.

§ 3º - A efetivação da matrícula fora do prazo implicará a desclassificação do candidato.

§ 4º - Para ser matriculado, o candidato classificado deverá apresentar 01 (uma) cópia dos seguintes documentos:

a) cópia do diploma, atestado de conclusão ou declaração de conclusão do curso de graduação em Medicina **até a data do início do curso de Especialização;**

b) cópia legível do RG (Carteira de Identidade);
c) cópia legível do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
d) 2 fotos 3x4 recentes;
e) comprovante de endereço e,
e) cópia legível do registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária - SP, sendo que:
- os candidatos que concluíram o Curso de Medicina Veterinária, no ano imediatamente anterior da matrícula ou de outros estados, deverão apresentar comprovante de inscrição no CRMV/SP, até 23 de fevereiro de 2022, sob pena de exclusão do curso;
- os candidatos que concluíram o Curso de Medicina Veterinária, em anos anteriores, devem apresentar cópia da cédula CRMV/SP definitivo, sob pena de exclusão do curso;
f) o candidato deverá apresentar no momento da matrícula, o número de inscrição no PIS/PASEP ou NIT.

§ 5º - Depois de realizada a matrícula o discente terá prazo de 30 dias para pleitear desistência, ocasião na qual lhe será devolvido 70% (setenta por cento) do valor da matrícula. A desistência depois do prazo de 30 (trinta) dias importará na retenção total do valor, sem direito a reembolso.

CAPÍTULO V
DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO

ARTIGO 14 - O aluno regularmente matriculado iniciará o curso no dia **03 de Março de 2022.**

§1º - O aluno matriculado terá uma **bolsa de estudos no valor de R$1.050,00** fornecida pela UNOESTE, pelo respectivo curso que irá cursar.

§2º - De acordo com a Resolução Nº 1076, de 11 de dezembro de 2014, Art. 4º - A bolsa de estudos mensal para os Programas de Aprimoramento Profissional deve ter como referência valor correspondente a, no mínimo, 70% (setenta por cento) da bolsa de mestrado da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES/MEC).

§3º - O aprimorando ingressante a um seguro contra acidentes pessoais de acordo com o previsto no Regulamento do Programa de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária.

ARTIGO 15 - O candidato regularmente matriculado que não comparecer até o dia **03 de Março 2022**, será considerado desistente.

ARTIGO 16 - O aluno admitido obedecerá à Resolução **do Conselho Federal de Medicina Veterinária,** Regulamento Interno do Hospital Veterinário, Regulamento do Programa de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária e do Regulamento Geral da Pós-Graduação Lato Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação da UNOESTE, todos à disposição em local de fácil na secretaria da pós-graduação.

ARTIGO 17 - As condições previstas neste Edital estão sujeitas a modificações em caso de nova deliberação e/ou Resolução ***do Conselho Federal do Medicina Veterinária*** e do Regulamento Geral da Pós-Graduação Lato Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação da UNOESTE.

Presidente Prudente, 10 de Fevereiro de 2022.

ANEXOS

ANEXO I

CONTEÚDO DAS PROVAS SELETIVAS POR ÁREA

1. PATOLOGIA CLINICA E MEDICINA VETERINÁRIA PREVENTIVA

a) MICROBIOLOGIA VETERINÁRIA

- Programa Nacional de Controle e erradicação da Brucelose e Tuberculose Bovina;
- Técnicas de cultura bacteriológica e identificação de agentes infecciosos de importância em medicina veterinária;
- Epidemiologia aplicada ao saneamento de doenças em populações de animais;
- Micologia veterinária;
- Procedimentos operacionais de segurança em laboratórios de microbiologia veterinária.

b) PARASITOLOGIA VETERINÁRIA

- Relação Hospedeiro- Parasito-Meio Ambiente;
- Imunoparasitologia;
- Endoparasitos de caninos e felinos;
- Ectoparasitos de caninos e felinos;
- Protozooses;
- Endoparasitos de ruminantes;
- Endoparasitos de equinos e suínos;
- Ectoparasitos de bovinos, equinos e suínos;
- Técnicas de exames coproparasitológicos.

c) PATOLOGIA CLÍNICA VETERINÁRIA

- Anemias e policitemias;
- Leucopoiese e leucocinética;
- Avaliação laboratorial da função renal;
- Avaliação laboratorial da função hepática;
- Líquidos cavitários;
- Líquor.

BIBLIOGRAFIA

Microbiologia Veterinária

CÔRTES, J. DE ANGELIS. Epidemiologia: conceitos e princípios fundamentais. São Paulo,Varela, 1993.

Brasil. Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento. Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal (PNCEBT)- Brasília: MAPA/DAS/DAS, 2006,188 p.

ANDRADE, S. F., GIUFFRIDA, R. Quimioterápicos antimicrobianos e antibióticos. In: ANDRADE, S. F. Manual de terapêutica veterinária. São Paulo; Roca, 2008, p.26-69.

NCCLS. Methods for Dilution Antimicrobial Susceptibility Tests for Bacteria That GrowAerobically; Approved Standard—Sixth Edition. NCCLS document M7-A6: Wayne, 2003.

QUIN, P.J., MARKLEY, B.K., CARTER, M.E., DONNELLY, W.J., LEONARD, F.C. Microbiologia Veterinária e Doenças Infecciosas. Porto Alegre; Artmed, 2005.

Parasitologia Veterinária

ANDRADE, S. M. C. F. Manual de Terapêutica Veterinária. 3. Ed. São Paulo: Roca, 2008.

BOWMAN, D. D.; LYNN, R. C.; GEORGI, J. R. Georgis' Parasitology for Veterinarians. Philadelphia: W. B. Saunders Company, 2010.

ETTINGER, S. J.; FELDMAN, E. C. Tratado de Medicina Interna Veterinária: doenças do cão e do gato. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004.

FORTES, E. Parasitologia Veterinária. 4. Ed. São Paulo: Ícone, 2004. 607p.

HOFFMANN, R. P. Diagnóstico de Parasitismo Veterinário. Porto Alegre: Sulina. 1987. 155p.

MEGID, J. RIBEIRO, M.G.; PAES, A.C. Doenças Infecciosas em Animais de Produção e de Companhia. Rio de Janeiro: Roca, 2016. 1272p.

MONTEIRO, S. G. Parasitologia na Medicina Veterinária. São Paulo: Roca, 2011. 356p.

TIZARD, I. R. Imunologia Veterinária: uma introdução. 8. Ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.

URQUHART, G. M.; ARMOUR, J.; DUNCAN, J. L. Parasitologia Veterinária. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1998. 207p.

PATOLOGIA CLÍNICA

BUSH, M.B. Interpretação de Resultados Laboratoriais para Clínicos de Pequenos Animais. Roca, São Paulo, v III. 2004, 376p.

COWELL, R.L.; TYLER, R.D.; MEINKOTH, J.H.; De NICOLA, D.B. Diagnostic Citology and Hematology of the Dog and Cat. Mosby, St. Louis. 3. ed. 2008. 475p. FELDMAN, B.E.; ZINKL, J.G.; JAIN, N.C. Schalm's Veterinary Hematology. 5..ed. Lippincott Williams & Wilkins. Baltimore. 2000. 1244p.

GUYTON, A.C.; HALL, J. Tratado de Fisiologia Médica. 9.ed. Rio de Janeiro:Guanabara Koogan, 2011. 1151p.

JAIN, N.C. Essentials of Veterinary Hematology. Philadelphia,Estados Unidos:Lea & Febiger, 1993. 417p.

MEYER, D.L.; HARVEY, J.W. Veterinary Laboratory Medicine. Saunders Company. Philadelphia.3 rd ed.2004.351p.

NELSON, R.W.; COUTO,C.G. Fundamentos de Medicina Interna de Pequenos Animais. 2a ed. Rio de Janeiro, ed. Guanabara, 2001. 1084p.

ROCCO, L.C.M. Guia prático para coleta e interpretação de exames laboratoriais em cães e gatos. Interbook , 2009. 216p.

SODIKOFF, C.H. Laboratory Profiles do Small Animal Diseases: A Guide to Laboratory Diagnosis. 3.ed. Saint Louis,Estados Unidos:Mosby, 1995. 435p.

SILVA, P.H.; ALVES, H.B.; COMAR, S.R.; HENNEBERG, R.; MERLIN, J.C.; STINGHEN, S.T. Hematologia laboratorial: teoria e procedimentos. 1.ed. Porto Alegre: Artmed, 2016.

STOCKHAM, S.L.; SCOTT, M.A. Fundamentals of Veterinary Clinical Pathology. 2 nd. ed. Blackwell Publishing, 2008. 908p.

THRALL, M.A. Hematologia e Bioquímica Clínica Veterinária. Roca. São Paulo, 2007.582p.

ANATOMIA PATOLÓGICA

Patologia geral:

- Adaptações celulares e degenerações;
- Necrose e calcificações;
-Distúrbios circulatórios;
- Inflamação e reparo;
-Carcinogênese e neoplasias

Patologia especial:

-Patologias pulmonares (pneumonias)
-Patologias cardíacas (endocardiose, pericardites, miocardites endocardites, hipertrofias ventriculares)
-Patologias renais (insuficiências renais aguda e crônica, nefrites e glomerulites)
-Patologias do músculo-esquelético (infecções, inflamações e neoplasias)
-Patologias do sistema hemolinfático (linfadenite, linfoma e hemangiossarcoma)
-Patologias do sistema nervoso central (meningites e encefalites supurativas e não supurativas

Bibliografia:

- Zachary, J,F.; McGavin, M.D. Bases da Patologia em Veterinária. 5ed., Rio de Janeiro: Elsevier, 1324p., 2009.
- Santos, R.L.; Alessi, A.C. Patologia Veterinária. 2ed., São Paulo: Annablume, 842p., 2016. - Werner, P. R. Patologia Geral Veterinária Aplicada. São Paulo: Roca, 371p., 2011.
- Maxie, G. Jubb, Kennedy & Palmer's Pathology of Domestic Animals: 3-Volume Set, 6ed, St Louis, Missouri: Elsevier, 2456p., 2016.
- Meuten, D.J. Tumors in domestic animals. 5ed., Ames, Iowa: Wiley-Blackwell, 991p. 2017.

ANEXO II

AVALIAÇÃO CURRICULAR

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____
ÁREA:_____

DESCRIÇÃO	**AVALIAÇÃO**			
1. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	NÚMERO DE CERTIFICADOS	VALOR TOTAL
1.1. Experiência profissional na área inscrita	0,4 na área 0,2 outras áreas	0,6		
2. MONITORIA				
Concluída	0,5 na área 0,3 outra área	0,8		
3. PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA				
3.1 Bolsista (agência de Fomento)	1,0	2,4		
3.2 Bolsista (IES)	0,8			
3.3 Voluntário	0,6			
4. PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS DE EXTENSÃO				
Participante/colaborador	0,3 por participação	0,6		
5. ESTÁGIOS				
5.2 Estágio extracurricular na área da inscrição	0,8	1,2		
5.4 Estágio extracurricular em outra área	0,4			
6. PRODUÇÃO INTELECTUAL				
6.1 Artigo publicado em periódico internacional indexado na área	1,0 (0,5 por artigo)	2,3		
6.2 Artigo publicado em periódico nacional indexado na área	0,8 (0,4 por artigo)			
6.3 Trabalhos em eventos (resumos, apresentação oral, banner)	0,5 (0,25 por trabalho)			
7. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS (palestras, congressos, simpósios, semanas acadêmicas, encontroe, etc.)				
	0,25 por evento	0,5		
8. ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS				
8.1 Organização de eventos	0,2 por evento ou representação	0,6		
8.2 Representação estudantil				
9. Pós-graduação				
9.1 Lato Sensu	0,5	1,0		
9.2 Stricto sensu	0,5			
			Total:	